

EDITAL DE GRATUIDADE Nº 11/2022 – SENAI-DR/AP

QUE DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS
PARA CURSOS DE HABILITAÇÃO
TÉCNICA – 11/2022.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Amapá, torna público que, no **período de 29/08 a 08/09/2022**, estará aberto o processo de **matrícula para os cursos técnicos de nível médio**, que serão ofertados na Unidade de Ensino em Santana, com início das aulas previsto para o dia 12 de setembro de 2022.

1. ANEXOS

1.1. São partes integrantes e complementares deste instrumento:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Autodeclaração de Postulante;
- c) Anexo III – Termo de Consentimento para o tratamento de dados pessoais no processo seletivo

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As vagas, ofertas e início das aulas ocorrerão conforme tabela abaixo:

CURSO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DAS AULAS	UNIDADE
Técnico em Eletrotécnica	60	1.200	12/09/2022	Senai Santana Av. B1, s/Nº - Vila Amazonas – Santana - AP

2.2. A descrição do perfil profissional para cada curso será conforme disposto abaixo:

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Técnico em Eletrotécnica	Instalar, manter e projetar sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, cumprindo legislação vigente, parâmetros de eficiência energética, normas técnicas de qualidade, de segurança e saúde e ambientais.

2.3. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de matrícula para os cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial, cujo Edital de Nº 11/2022.

2.4. Nos casos previstos no item acima, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste edital.

2.5. Durante ou após momentos de resguardo para conservação da saúde conforme legislação vigente, o SENAI Amapá poderá utilizar recursos tecnológicos de suporte e/ou aprendizagem virtual para cumprimento da carga horária dos cursos ou de unidades curriculares, subentende-se, utilizar-se de aulas remotas.

2.6. O SENAI Amapá poderá utilizar os sábados para cumprir a carga horária presencial e/ou à distância estabelecida no modo letivo, caso não haja possibilidade de cumprir toda carga horária durante a semana.

2.7. Sempre que necessário, as atividades complementares também ocorrerão aos sábados ou fora do horário convencional previsto neste instrumento.

3. MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial.
- 3.2. A matrícula do aluno confirma-se na entrega dos documentos na secretaria da Unidade de Ensino e assinatura do contrato para prestação de serviços educacionais do SENAI Amapá.
- 3.3. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos será exigida a presença de 01 (um) responsável legal, portando documento de identidade e CPF.
- 3.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).
- 3.5. No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, entregará a cópia simples e original dos documentos listados no item (4).
- 3.6. Só será admitida a matrícula do candidato que apresentar todos os documentos descritos no item (4).
- 3.7. O candidato será o único responsável pelo fornecimento correto e completo das informações no ato da matrícula.
- 3.8. A assinatura do contrato para prestação de serviços educacionais do SENAI e a autenticação dos documentos poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).

4. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos que obrigatoriamente deverão ser apresentados e entregues no ato da matrícula na secretaria da Unidade de Ensino para validação dos critérios de ingresso do curso, são:

- a) Apresentar originais e entregar uma cópia das páginas que correspondem a identificação do RG ou da carteira de trabalho;
- b) Apresentar original e entregar uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Apresentar original e entregar uma cópia do comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias.) e que contenha o CEP do endereço.
- d) Entregar uma declaração de matrícula da escola de ensino regular, comprovando a matrícula no Ensino Médio, que ficará retida nesse ato de matrícula;
- e) Entregar o histórico escolar de Ensino Médio, que ficará retido no ato da matrícula;
- f) Entregar a autodeclaração de postulante em anexo;
- g) Entregar uma foto 3 x 4 recente.
- h) Apresentar originais e entregar uma cópia de RG e CPF do responsável legal, no caso de candidato menor de idade.

4.2. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O processo de matrícula será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Educação do SENAI Santana, localizado na Av. B1, S/Nº - Vila Amazonas – Santana – AP;
- 5.2. Somente poderão se matricular em uma das vagas ofertadas neste Edital, os interessados que estão cursando o ensino médio nas escolas de Ensino Médio da rede estadual de ensino, com média acima de 60% no aproveitamento das áreas de conhecimento.
- 5.3. O SENAI Amapá se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número

de participantes suficientes estabelecidos para o curso em oferta neste Edital.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.5. Informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino do SENAI Santana, localizado na Av. B1, S/Nº - Vila Amazonas – Santana – AP; de segunda a sexta-feira das 8h às 21h.

5.6. O aluno matriculado só terá direito ao diploma do SENAI, com a devida comprovação da conclusão do Ensino Médio, ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso no SENAI, obter no mínimo 75% de frequência no curso do SENAI e apresentado um Projeto Integrador ou Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Plano Pedagógico de Curso.

5.7. O SENAI Amapá disponibilizará o material didático, podendo ser virtual ou impresso.

5.8. A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas neste Edital e no Regimento Escolar do Centro de Formação Profissional SENAI Amapá.

5.9. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Coordenação de Educação Profissional do SENAI Amapá.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.



Alyne Vieira Silva Barbosa
Diretora de Operações
SENAI-DR/AP

ANEXO I
EDITAL N° 11/2022 – SENAI-DR/AP
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento de Edital	29/08/2022
Inscrição e Matrícula	29/08 a 08/09/2022
Início das Aulas	12/09/2022

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE POSTULANTE

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NA OFERTA SENAI-DR-AP DE GRATUIDADE 2022

Identificação do Declarante		
Nome completo e por extenso:		
RG:	Órgão expedidor:	
CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço (rua e número):		
Complemento:	Bairro/localidade:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Celular:	

Eu, acima identificada(o), declaro e atesto que possuo baixa renda familiar mensal estando, assim, apta(o) a me candidatar a uma vaga do Processo Seletivo de Gratuidade, atendendo à condição de baixa renda. Declaro também que:

- Recebi do SENAI Amapá todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no Processo Seletivo De Gratuidade;
- Devo informar ao SENAI Amapá qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras e correspondem exatamente à situação de fato. Assumindo inteira responsabilidade pelas informações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Macapá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRATUIDADE NO SENAI – DR – AP

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este documento tem o objetivo de registrar o consentimento livre, informado e inequívoco, para que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de documentos, sua análise e seleção, para compor as turmas de alunos do SENAI – DR – AP.

Ao manifestar aceitação ao presente termo, o “Titular”, consente e concorda que o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR – AP, com CNPJ nº 03.775.690/0001-49, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombard, 2000 – Santa Rita, doravante denominado “Controlador”, tome decisões referentes ao tratamento dos dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1- Dados pessoais

O “Controlador” fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais disponibilizados no currículo, assim como os documentos de comprovação educacionais requisitados pela vaga, com a finalidade de manter se em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange aos artigos 11 e 14 da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.

2- Finalidades do Tratamento dos Dados

O “Titular” ao enviar seu currículo por meio do e-mail especificado no Comunicado do Processo Seletivo, declara expressamente seu consentimento, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, concordando que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados Departamento Regional do Sesi - SENAI Amapá.

3- Término do Tratamento dos Dados

O “Controlador” poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

O “Titular” poderá solicitar via e-mail (lgpd@sesisenaiap.org.br) ou correspondência ao “Controlador”, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados.

Após ter lido e compreendido este termo de consentimento para o tratamento de dados pessoais no processo seletivo do Sesi – SENAI Amapá, tendo compreendido seus termos, aceito e concordo através de minha assinatura abaixo, o que faço de livre e voluntariamente, sem qualquer coerção.

Macapá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura